



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E PROJETOS
PRIORITÁRIOS

Concorrência nº 19/2020

Processo: 20.0.000112963-6

Objeto: Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS necessários para a realização de **ESTUDOS E PROJETOS** para a modernização, manutenção e operação integrada do **SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, no município de Porto Alegre – RS, de acordo com os projetos e especificações técnicas, anexos ao presente Edital.

QUESTIONAMENTO 1:

Entendemos que os dados e informações necessários à elaboração do item 4.3. *Diagnóstico Técnico-Operacional do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos* serão realizados através de dados secundários que serão disponibilizados pelo DMLU, ou seja, não estão previstos enquetes, pesquisas e levantamentos de campo.

Favor confirmar nosso entendimento ou fornecer orientações.

RESPOSTA:

Além do Diagnóstico com base em dados secundários a serem levantados pela Contratada junto ao DMLU, deverão ser feitos estudos de campo (levantamento de dados primários – caracterização gravimétrica) para todas as tipologias de resíduos descritas na “letra e” do “item 4.3.1” do “Projeto Básico” “Anexo do Edital de Concorrência 19/2020”.

QUESTIONAMENTO 2:

Entendemos que a elaboração do “Projeto Básico”, item 4.11. *Projetos Básicos das Unidades de Tratamento para a rota tecnológica selecionada* descrito no edital. Envolve os seguintes documentos: descritivo conceitual do projeto, descrição da capacidade total, definição das especificações mínimas para todas as instalações e serviços a serem prestados, balanços de massa e balanço de energia no caso de recuperação energética, insumos, matérias primas, produtos e mão de obra, dimensionamento preliminar dos equipamentos; planta com distribuição espacial (layout e implantação geral das instalações); definições de capacidades de cada um dos sistemas que compõem o conjunto para os processos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, infraestrutura necessária, suas especificidades e limites de fornecimento.

Favor confirmar nosso entendimento ou fornecer orientações.

RESPOSTA:

Entende-se por Projeto Básico o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação dos métodos e dos prazos executivos.

Os Projetos Básicos das Unidades que compõem a ROTA TECNOLÓGICA escolhida deverão ser elaborados e apresentados de forma a caracterizar as obras e serviços que viabilizem a implementação de sistemas e soluções de engenharia necessários para que o SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS seja operado nos termos especificados da ROTA TECNOLÓGICA escolhida pelo DMLU, apresentando minimamente:

a. quadro-resumo de equipamentos, instalações e distância total estimada das rotas de transporte de resíduos;

b. apresentação dos projetos básicos das unidades de transbordo, triagem, tratamento, destinação final e outras aplicáveis, nos termos da legislação em vigor;

c. descrição técnica detalhada das soluções de engenharia e tecnologia a serem adotadas;

d. especificação dos fluxos de materiais e de energia, desde a coleta até a destinação final;

e. especificação técnica dos equipamentos e instalações previstos na ROTA TECNOLÓGICA, com respectivas capacidades necessárias, identificando unidades existentes e novas;

f. o dimensionamento do pessoal para cada um dos serviços que compõem o SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

g. a estimativa de custos e despesas (operacionais, administrativos e de manutenção) para execução dos serviços que compõem o SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, de modo que as estimativas sejam segregadas no maior nível de detalhamento possível;

h. plano de Investimentos, que deverá detalhar a realização dos investimentos ao longo de 30 anos, definindo o escopo de investimentos e detalhando a estratégia de implementação, custos, cronogramas referenciais e demais características necessárias e apresentando minimamente as seguintes informações:

i. a necessidade de equipamentos e instalações, bem como os investimentos necessários, à luz da capacidade instalada atualmente do SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

ii. os reinvestimentos necessários ao longo do prazo de 30 anos para manter o nível de serviço do SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

iii. orçamento detalhado contendo estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em elementos de maior representatividade sobre o valor de investimento

(equipamentos, obras civis, materiais, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);

iv. estimativa dos custos licenciamento ambiental;

v. estimativa dos custos e operação em manutenção;

vi. cronograma físico-financeiro.

QUESTIONAMENTO 3:

No caso de compra de sistemas, ressaltamos que o dimensionamento definitivo, que será base para o projeto executivo. Para o executivo dependerá das características detalhadas pelo fornecedor do sistema e equipamentos escolhidos, desde que estejam de acordo com as diretrizes e conceitos básicos estabelecidos no Projeto Básico.

Favor confirmar nosso entendimento ou fornecer orientações.

RESPOSTA:

No caso de compra de sistemas, ressaltamos que o dimensionamento definitivo, que será base para o projeto executivo. Para o executivo dependerá das características detalhadas pelo fornecedor do sistema e equipamentos escolhidos, desde que estejam de acordo com as diretrizes e conceitos básicos estabelecidos nos Projetos Básicos para as unidades da Rota Tecnológica escolhida.

QUESTIONAMENTO 4:

Entendemos que as áreas potenciais a serem avaliadas para implantação da rota tecnológica escolhida serão indicadas pelo DMLU, consideramos então se tratar de áreas de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Favor confirmar nosso entendimento ou fornecer orientações.

RESPOSTA:

Deverá ser realizado um estudo de áreas potenciais, conforme “item 4.10 do Projeto Básico anexo ao edital 19/2020”, estudo esse que poderá considerar áreas indicadas pelo DMLU, mas também deverá levantar, estudar e avaliar outras áreas potenciais para localização das diferentes unidades de manejo e tratamento de resíduos a serem definidas na Rota Tecnológica Escolhida.